



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES
CENTRO
MILAGRES - BA
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Décreto Nº 28
05/07/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.503.644,00(Um Milhão Quinhentos e Tres Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.06.12	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER		
1006	CONSTRUCÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	24 TRANSFERÊNCIAS DE COVÊNIOS	910.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	910.000,00
2018	PROMOÇÃO DE EVENTOS E APOIO ÀS PRÁTICAS CULTURAIS E DE LAZER		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	24 TRANSFERÊNCIAS DE COVÊNIOS	218.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	218.000,00
		Total da Unidade R\$	1.128.000,00
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1004	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	24 TRANSFERÊNCIAS DE COVÊNIOS	325.644,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	325.644,00
2021	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.9.0.30.00.0000	Materiel de Consumo	24 TRANSFERÊNCIAS DE COVÊNIOS	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	375.644,00
		Valor Total Suplementado R\$	1.503.644,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadac R\$ 1.503.644,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 05 de julho de 2022

CÉZAR ROTONDANO MACHADO
PREFEITO
CPF 913.277.765-53